



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na contratação de empresa especializada para realizar a Sondagem do terreno no qual será construída a nova sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins/TO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Sondagem é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo por meio de furos no terreno. Esse é um serviço técnico especializado de engenharia, que tem por objetivo indicar as características do solo e a presença de água em cada furo realizado, bem como as profundidades em que ocorrem, informando também as seguintes condições:

- a) a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência;
- b) a posição do nível d'água;
- c) os índices de resistência à penetração a cada metro.

O serviço de sondagem deve seguir as condições exigíveis pela ABNT NBR 6484: Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.

3. JUSTIFICATIVA

Assim sendo, em busca da solução para melhor atender a demanda especificada neste estudo, optou-se pela contratação da sondagem SPT - *Standard Penetration Test*, uma vez que nesse tipo de sondagem fornece todas as informações necessárias para o projeto, ou seja, é a mais completa para determinar as características do subsolo do terreno, essenciais para a elaboração do projeto estrutural de fundação.

Neste lançamento, percebe-se que o serviço em questão é resultado do estudo de um determinado terreno com características específicas em seu subsolo. Portanto, suas características são únicas, não se encontrando no mercado um produto padrão que possa ser utilizado no terreno em questão.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Realizado levantamento de mercado, observou-se que a solução que melhor atende a administração é a contratação direta de empresa especializada em Sondagem SPT.

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

5. REQUISITOS

Por se tratar de serviço específico de engenharia, a empresa contratada deverá ser especializada em Sondagem, contemplando em sua proposta os seguintes itens:

- Mobilização / desmobilização de equipamentos;
- Transporte da equipe executora;
- Hospedagem para a equipe executora, se for o caso;
- Alimentação para a equipe executora;
- E demais custos pertinentes a realização do serviço.

Cabe à empresa contratada realizar o serviço respeitando todas as normas técnicas vigentes, sendo elas:

- NBR 6484: Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;
- NBR 8036: Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento;
- NBR 6490: Rochas - Caracterização de ocorrência - Reconhecimento e amostragem;

- NBR 6491: Reconhecimento e amostragem para fins de caracterização de pedregulho e areia;
- NBR 9603: Sondagem a trado - Procedimento.

6. QUANTIDADE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	05	FURO	Sondagem à Percussão do tipo SPT – Standard Penetration Test, com o objetivo de reconhecimento e determinação das características do solo do terreno localizado na avenida Tocantins com a rua Araguacema, quadra 9A, lote 03, setor Santa Filomena, em Miracema do Tocantins/TO.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

O resultado da Sondagem deve ser apresentado e entregue em relatório, numerado, datado, assinado e registrado (emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) por responsável técnico pelo trabalho perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. O relatório será apresentado em formato A4 e deverá constar:

- Nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- Local e natureza da obra;
- Descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens;
- Total perfurado, em metros;
- Profundidade do lençol freático, ou informação que o lençol freático não foi atingido;
- Declaração de que foram obedecidas as Normas Técnicas Brasileiras relativas ao assunto;
- Outras observações e comentários, se julgados importantes;
- Referências aos desenhos constantes do relatório.

Anexo ao relatório acompanhará desenho, contendo:

- Planta do local da obra, cotada e amarrada a referências facilmente encontradas e pouco mutáveis (logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos etc.), de forma a não deixar dúvidas quanto à sua localização;
- Nessa planta constará a localização das sondagens cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno. A planta conterá, ainda, a posição da referência de nível (RN) tomada para o nivelamento da boca das sondagens, bem como a descrição sumária do elemento físico tomado como RN.

Os resultados das sondagens são apresentados em desenho(s) contendo o perfil individual de cada Sondagem e/ou seções do subsolo, no qual têm de constar, obrigatoriamente:

- O nome da empresa executora das sondagens, o nome da construtora/cliente, local da obra, indicação do número do trabalho e os vistos do desenhista e do engenheiro ou geólogo responsável pelo trabalho;
- Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução das sondagens;
- Número de ordem da(s) sondagem(s);
- Cota de nível da boca do(s) furo(s) de sondagem, com precisão de 1 cm;
- Linhas horizontais cotadas a cada 5 m em relação à referência de nível;
- Posição das amostras colhidas, tendo de ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;
- As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;
- Os índices de resistência à penetração, calculados como sendo a soma do número de golpes necessários à penetração, no solo, dos 30 cm finais do amostrador; não ocorrendo a penetração dos 45 cm do amostrador, o resultado do ensaio penetrométrico será apresentado na forma de frações ordinárias, contendo, no numerador, o número de golpes e, no denominador, as penetrações, em centímetros, obtidas na sequência do ensaio;
- Identificação dos solos amostrados, utilizando as Normas Técnicas Brasileiras;
- A posição do(s) nível(s) de água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação. Indicação se houve pressão ou perda de água durante a perfuração;
- Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito nas Normas Técnicas Brasileiras;
- Datas de início e término de cada sondagem;
- Indicação dos processos de perfuração empregados (TH-Trado Helicoidal, CA-Circulação de Água) e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento;
- As sondagens deverão ser desenhadas na escala de 1:100. Somente nos casos de sondagens profundas e em subsolos muito homogêneos poderá ser empregada escala mais reduzida.

A empresa deve garantir todas as informações constantes na documentação entregue, comprometendo-se a refazer todo o serviço às suas expensas, caso sejam verificadas divergências durante a implantação da obra.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal; Estadual; Municipal da sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

8.2. Para qualificação técnica, a empresa a ser selecionada deve ser especializada no ramo Sondagem, demonstrando capacidade técnica para prestar o serviço listado acima. Assim, para aceitação da Proposta Técnica, a Contratada deverá ser comprovar que forneceu objeto de natureza semelhante, através de Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, sem qualquer restrição na qualidade dos serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a Contratante possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para a execução do serviço objeto deste Termo de Referência é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme informação orçamentária o objeto de despesa tratado, referente a contratação de serviço de Sondagem, via dispensa de licitação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), está previsto na Lei n. 4.078 de 27/12/2022, Lei Orçamentária Anual 2023 e na Lei n. 4.077, de 27/12/2022, Plano Plurianual 2020-2023, classificada na programação orçamentária a seguir:

- Unidade Gestora nº: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.
- Ação nº: 03.122.1144.2210 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial a ABNT NBR 6484 e normas correlatas.

A Sondagem deverá ser realizada no terreno é destinado à construção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins e possui 2.542,50 m², com projeção de área construída de aproximadamente de 950,00 m². Desta forma, deverão ser executados 5 (cinco) furos na região onde será locada a edificação. Estes furos deverão ser executados conforme o croqui em anexo.

12. GARANTIA

A empresa deve garantir todas as informações constantes na documentação entregue, comprometendo-se a refazer todo o serviço às suas expensas, caso sejam verificadas divergências durante a implantação da obra.

13. OBRIGAÇÕES DA PARTES

13.1. Obrigações da contratada

- a) A Contratada se obrigará, por força deste instrumento, a executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução dos serviços, no que se refere à

parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes;

- b) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a este Ministério Público;
- c) A empresa licitante deverá apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, antes da assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho;
- d) As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados pela CONTRATADA, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- e) O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA;
- f) As despesas decorrentes de estadas e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- g) As despesas referentes a cópias de documentos e projetos correrão por conta da CONTRATADA;
- h) A contratada deverá atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho;
- i) Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;
- j) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- k) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;
- l) Reforçar a sua equipe de técnicos, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;
- m) Ao final da execução dos serviços, proceder com a remoção do material desnecessário e indesejável.

13.2. Obrigações da contratante

- a) Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido terreno, para tomar conhecimento de todas as características do mesmo;
- b) A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS fornecerá os arquivos digitais com a planta de situação da área a ser levantada;
- c) Fiscalização da execução dos serviços e das técnicas empregadas;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;
- e) Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato e determinadas pelos anexos do Termo de Referência;
- f) A presença da fiscalização da execução dos serviços, não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada;
- g) À fiscalização caberá, ainda: esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos anexos deste Termo de Referência.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos de Ato regulamentar próprio, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 117 da Lei 14.133/21).

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/21).

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

É concedido um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

Após a conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente em conta corrente, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Na Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente, além da descrição do objeto entregue, a informação da instituição bancária, o número da agência e o número da conta bancária, cujo titular seja a Contratada.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ENTREGA DO SERVIÇO

A entrega do serviço deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

17. SANÇÕES DO CONTRATO

17.1 De acordo com o Art. 155º da Lei 14.133 de 2021, O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 De acordo com Art. 156º da Lei 14.133 de 2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. ORÇAMENTO COM VALOR DETALHADO (PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL)

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	05	FURO	Sondagem à Percussão do tipo SPT – <i>Standard Penetration Test</i>	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.000,00

Os valores constantes da tabela acima foram obtidos em pesquisa de mercado.

19. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser prestados no terreno da nova sede das Promotorias de Justiça de Miracema localizado na esquina da avenida Tocantins com a Rua Araguacema, quadra 9A, lote 03, setor Santa Filomena, em Miracema do Tocantins/TO.

O relatório deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas/TO, localizada na quadra 202 Norte, Conjunto 01, lotes 05/06, na avenida LO-04 esquina com avenida Teotônio Segurado, na Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia – ATAE e em formato digital no e-mail renatomagalhaes@mpto.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Antunes Magalhaes, Encarregado de Área**, em 14/03/2023, às 17:36, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220853** e o código CRC **3E1F1F27**.

19.30.1503.0000283/2023-16

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600